

Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.674/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

I – Escola Municipal “Antônio Pacheco do Nascimento”, localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Ruth Rocha”, localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município.

II – Escola Municipal “Zélia Gattai”, localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

III – Escola Municipal “Lima Barreto”, localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Anita Malfatti”, localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município.

IV – Escola Municipal “Monteiro Lobato”, localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

V – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

VI – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

VII – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

VIII – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

IX – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

X – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

XI – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

XII – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

XIII – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

XIV – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

XV – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

XVI – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;

XVII – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;

XVIII – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

XIX – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;

XX – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

XXI – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

XXII – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

XXIII – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocêncio III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

XXIV – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXV – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXVI – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

XXVII – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

XXVIII – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXIX – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXX – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

XXXI – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

XXXII – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

XXXIII – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

XXXIV – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

XXXV – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

XXXVI – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

XXXVII – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

XXXVIII – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

XXXIX – Escola Municipal “Giuliano Cecchettini”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

XL – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município.

XLI – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

XLII – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

XLIII – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

XLIV – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na Rua Pedro Lessa, nº 186, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

XLV – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizzi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município;

XLVI – Escola Municipal “Vereador Ordário de Souza Martins” - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

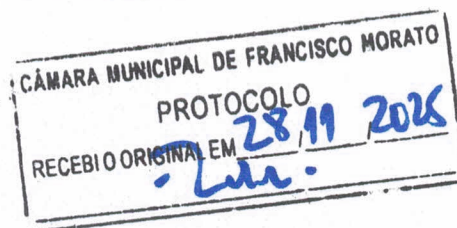
a) Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloísio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

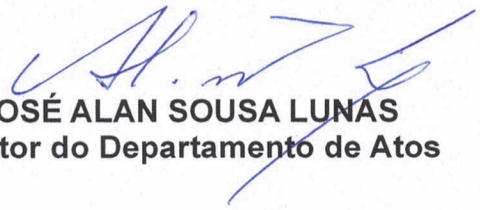
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.623, de 15 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de novembro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de novembro de 2025.

Mensagem nº 115/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO"**.

A alteração objeto da propositura envolve a Unidade Escolar recém-inaugurada no Município, denominada Vereador Ordário de Souza Martins, que será vinculadora da Escola Municipal Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira, anteriormente vinculada à Escola Municipal Professor Egon Schaden.

Referida alteração tem por objetivo conferir maior eficiência na organização da estrutura administrativa e pedagógica das unidades escolares.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 4 – Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Meta 4.a: Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

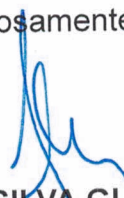
Meta 16.7: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

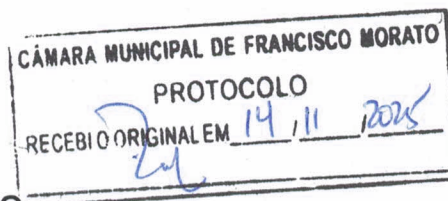
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Aprovado em _____ sessão _____ discussão _____
na _____ em _____
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 141/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO".

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

I – Escola Municipal "Antônio Pacheco do Nascimento", localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

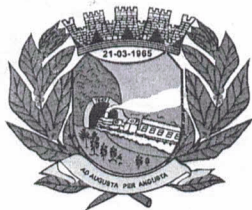
a) Escola Municipal "Ruth Rocha", localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município.

II – Escola Municipal "Zélia Gattai", localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

III – Escola Municipal "Lima Barreto", localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal "Anita Malfatti", localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município.

IV – Escola Municipal "Monteiro Lobato", localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

V – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

VI – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

VII – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

VIII – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

IX – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

X – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

XI – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

XII – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

XIII – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

XIV – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

XV – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

XVI – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;

XVII – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

XVIII – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;

XIX – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;

XX – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

XXI – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

XXII – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

XXIII – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocêncio III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

XXIV – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXV – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXVI – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

XXVII – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

XXVIII – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXIX – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXX – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

XXXI – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

XXXII – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

XXXIII – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

XXXIV – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

XXXV – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

XXXVI – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

XXXVII – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

XXXVIII – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

XXXIX – Escola Municipal “Giuliano Cecchetti”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

XL – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município.

XLI – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada: 





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

a) Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

XLII – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

XLIII – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;

XLIV – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na Rua Pedro Lessa, nº 186, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

XLV – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município;

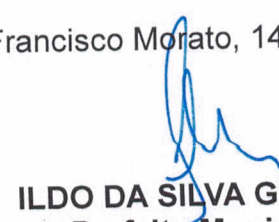
XLVI – Escola Municipal “Vereador Ordário de Souza Martins” - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

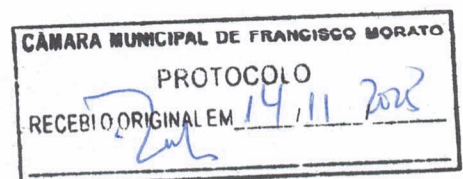
a) Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloísio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município.”(NR)

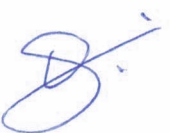
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº3.623, de 15 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de novembro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Aprovado em União
na 11739 sessão discussão
em 19 de 11 de 2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025, DISPONDO SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO,

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 141/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: BEL.HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União discussão
na 11739 sessão ordinária
em 29/11 2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares
Nobres Pares,

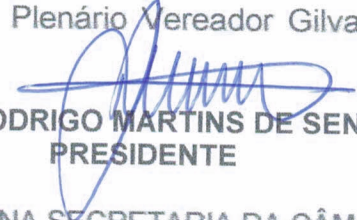
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 92/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 141/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO".

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmorate@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 171/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025

DISPÕE SOBRE: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

I – Escola Municipal "Antônio Pacheco do Nascimento", localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal "Ruth Rocha", localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município.

II – Escola Municipal "Zélia Gattai", localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

III – Escola Municipal "Lima Barreto", localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal "Anita Malfatti", localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município.

IV – Escola Municipal "Monteiro Lobato", localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 29/11/25

HORÁRIO: 14:00

VISTO: *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

V – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

VI – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

VII – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

VIII – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

IX – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

X – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

XI – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

XII – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

XIII – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

XIV – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

XV – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

XVI – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;

XVII – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;

XVIII – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;

XIX – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;

XX – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

XXI – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

XXII – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

XXIII – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocêncio III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

XXIV – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXV – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

XXVI – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

XXVII – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

XXVIII – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXIX – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

XXX – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

XXXI – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

XXXII – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

XXXIII – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

XXXIV – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

XXXV – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

XXXVI – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

XXXVII – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

XXXVIII – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

XXXIX – Escola Municipal “Giuliano Cecchetti”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

XL – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município.

XLI – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

XLII – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

XLIII – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;

XLIV – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na Rua Pedro Lessa, nº 186, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

XLV – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município;

XLVI – Escola Municipal “Vereador Ordário de Souza Martins” - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a Unidade Escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloísio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município.”(NR)

.2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

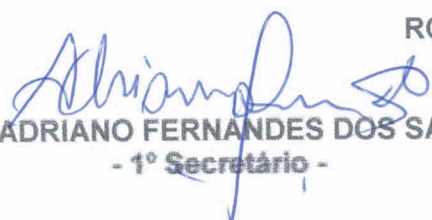
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

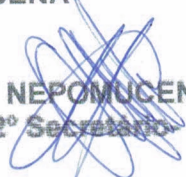
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.623, de 15 de julho de 2025.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares